



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 58392

Ordinário
Data de Emissão: 12/05/2025
Processo: 6020.2025/0016208-0

Identificação da Unidade

Órgão: 20.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT
Unidade: 20.10 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT
Endereço: Rua Boa Vista - 136 - - Centro - São Paulo - SP - 01014000
Telefone: (11) 3293-2772
CNPJ: 46.392.155/0001-11

Identificação do Credor

Credor: M A LOPES LTDA
Endereço: PAULISTA - 37 - - BELA VISTA - São Paulo - SP - 01311902
CNPJ / CPF: 59.604.329/0001-04
Telefone: 11940733387
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 717 -X Conta Corrente - 000.130.928-5

Identificação da Dotação

Programática: 20.10.26.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Item: 01 - Embalagem Plástica para Água Mineral
Histórico: Copos descartáveis de papel para café, biodegradáveis e com certificado ambiental, embalagem com 50 (cinquenta) unidades, totalizando 40.800 copos.
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 5.875,20 Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 12.990,90	Reserva : 33869/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 5.875,20	Contratação : 12976/2025
Valor do Empenho:	R\$ 5.875,20	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 7.115,70	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	90	30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 60 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	5.875,20	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

KELI CRISTINA DEL PINO
REIS:12855703832

Assinado de forma digital por KELI
CRISTINA DEL PINO REIS:
Dados: 2025.05.12 10:25:42 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D944584



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 20.10.26.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6020.2025/0016208-0	Nº DO EMPENHO 58392/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMT-GAB	NOME Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT		TELEFONE (11) 3293-2772

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	816,00	PCT	Copos descartáveis de papel para café, biodegradáveis e com certificado ambiental, embalagem com 50 (cinquenta) unidades, totalizando 40.800 copos.	7,2000000	5.875,20
DATA DE EMISSÃO 12/05/2025			R\$	5.875,20	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 20.10.26.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6020.2025/0016208-0	Nº DO EMPENHO 58392/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMT-GAB	NOME Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT		TELEFONE (11) 3293-2772

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
Local de entrega: Rua Boa Vista, n.º 128/136 – 1.º subsolo, Sé, São Paulo/SP, No Setor Divisão Administrativa (Almoxarifado).

Os copos serão recebidos:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades.

A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo por esta ser providenciada a mão de obra necessária.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as Especificações Técnicas do Objeto, verificadas posteriormente.

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega da documentação pela Contratada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente no Banco do Brasil indicado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010.

Multa por atraso na entrega do objeto: 4% sobre a quantidade que deveria ser executada, por dia de atraso.

Ocorrendo atraso superior a 5 (cinco) dias a unidade contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa de 4% (quatro por cento) ao dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente.